



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 – 2024

LEI Nº 2583/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2.024, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º O Orçamento do Município de Carandaí, estima a Receita em R\$ 144.000.000,00 (centro e quarenta e quatro milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras Receitas Correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	15.443.200,00
Receita De Contribuições	3.753.000,00
Receita Patrimonial	4.381.400,00
Receita De Serviços	121.000,00
Transferências Correntes	124.645.500,00
Outras Receitas Correntes	460.000,000
SUB TOTAL	148.804.100,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Receitas Correntes Intra-Intraorçamentárias, Contribuições	9.534.000,00
SUB TOTAL	9.534.000,00
Dedução Para Formação Do Fundeb	-15.685.100,00
SUB TOTAL	(15.685.100,00)
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferência De Capital	1.347.000,00
SUB TOTAL	1.347.000,00
TOTAL GERAL	144.000.000,00

Art. 4º As Despesas do Município de Carandaí, serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	5.472.000,00
Judiciária	9.000,00
Administração	12.975.618,75
Segurança Pública	44.000,00
Assistência Social	3.530.381,25
Saúde	31.304.500,00
Educação	34.748.500,00
Cultura	3.218,500,00
Urbanismo	11.087.500,00
Habitação	8.000,00
Saneamento	490.000,00
Gestão ambiental	3.404.000,00
Agricultura	1.472.500,00
Energia	30.000,00
Transportes	341.000,00
Desporto e Lazer	1.247.500,00
Encargos Especiais	3.130.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00
SUB TOTAL	112.813.000,00
Hospital Santana de Carandaí	15.000.000,00
Saúde	15.000.000,00
SUB TOTAL	127.813.000,00
Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí	16.187.000,00
Previdência Social	16.187.000,00
SUB TOTAL	144.000.000,00
TOTAL	144.000.000,00

DESPESA POR UNIDADES DE GOVERNO	
Câmara Municipal	5.472.000,00
Gabinete do Prefeito	753.000,00
Secretaria de Governo	4.578.200,00
Controladoria Geral	152.000,00
Procuradoria Geral	436.000,00
Secretaria de Administração	10.442.418,75
Secretaria de Educação	34.748.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 – 2024

Secretaria de Obras Públicas	12.017.500,00
Secretaria de Assistência Social	3.530.381,25
Secretaria de Agricultura e Pecuária	1.508.500,00
Secretaria de Saúde	31.304.500,00
Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo	4.466.000,00
Secretaria Meio Ambiente	3.404.000,00
Hospital Santana de Carandaí	15.000.000,00
Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí	16.187.000,00
TOTAL	144.000.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	77.825.000,00
Juros e Encargos da Dívida	1.260.000,00
Outras Despesas Correntes	48.171.800,00
DESPESA CORRENTES INTRA	
Obrigações Patronais	5.543.000,00
Juros Sobre a Dívida por Contrato	140.000,00
SUB TOTAL	132.939.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	8.890.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortizações da Dívida	1.260.000,00
DESPESA DE CAPITAL INTRA	
Principal da Dívida Contratual Resgatada	210.000,00
SUB TOTAL	10.360.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva de Contingência	700.000,00
SUB TOTAL	700.000,00
TOTAL	144.000.000,00

Art. 5º Fica o Executivo Municipal nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/64, a abrir créditos suplementares nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução Orçamentária de 2.024, da seguinte forma:

I - Por Anulação de dotações, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas na Lei Orçamentária anual;

II - Por superávit financeiro, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas na Lei Orçamentária anual;

III - Por excesso de arrecadação, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas na Lei Orçamentária anual;

IV - O Produto das Operações de Crédito Autorizados;

V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64;

VI - A abrir créditos suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados e operações de créditos, não incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei Nº 4.320, de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais;

Parágrafo Único. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados, nos incisos I, II, III, do caput, poderá, o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual;

Art. 6º Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. Não estabelecida à programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de dezembro de 2023.